



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadina Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 09 PID/2023 - Retificação SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.004446/2023-39

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital Nº 26/2022 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2022, as inscrições para a seleção de 02 (DUAS) vagas de monitor remunerado e 01 (UMA) vaga de monitor voluntário, do projeto "Monitoria para as atividades experimentais das disciplinas de materiais de construção", coordenado pelo(a) professor(a) Dra. Heloína Nogueira da Costa, referente às disciplinas Materiais de Construção Civil I e Materiais de Construção Civil II.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral: Implementar a monitoria para as disciplinas de carga horária prática voltadas para o estudo de materiais de construção

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

- Desenvolver metodologias para o ensino prático de propriedades dos materiais
- Adaptar metodologias de documentos normativos para os equipamentos disponíveis no laboratório
- Elaborar estudos de caso com base em problemas reais na área de materiais de construção

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

- Auxiliar no planejamento das aulas práticas;
- Realizar revisão de normas técnicas;
- Auxiliar no desenvolvimento de métodos experimentais para mensuração de propriedades dos materiais;
- Auxiliar na organização antes e depois das aulas práticas;
- Acompanhar e auxiliar a realização das aulas práticas;
- Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e estudos de caso;

- Atendimento aos discentes;
- Escrever resumo para os encontros universitários;

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Executar o plano de atividades do projeto;
2. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
3. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
4. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
5. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento
6. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
7. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
8. Solicitar à Coordenação do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
9. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2023 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
10. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
11. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID.
12. Enviar à coordenação do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
13. Em caso de desligamento antes do prazo final da monitoria, solicitar à coordenação do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março de 2023 a novembro do ano de 2023.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Materiais de Construção Civil I e Materiais de Construção Civil II, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
6. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

1. As frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
2. For identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.
3. O (a) monitor (a) for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2023.1;
4. O (a) Coordenador(a) do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal.

DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para heloina@ufc.br o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa:	Data:	Horário
Inscrições	10/02/2023 a 13/02/2023	até 23:59
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	14/02/2023	até 23:59
Realização da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	15/02/2023	10:00h-12:00h
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	15/02/2023	23:59h
Realização da Entrevista	16/02/2023	13:00h as 17:00h
Divulgação dos candidatos selecionados	17/02/2023	23:59h
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	até dia 01/03/2023	23:59

Art. 12 – Após a análise do histórico e a realização da prova, a nota do candidato será contabilizada pela média das notas do IRA geral e da prova $[(IRA\ geral + nota\ da\ prova)/2]$, sendo classificados até o dobro da quantidade de vagas (06), em ordem da maior para a menor nota, para a realização da entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital. Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da prova, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da prova, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Heloina Nogueira da Costa	Presidente
Janine Brandão de Farias Mesquita	Segundo Membro
Thiago Fernandes da Silva	Terceiro Membro

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço: [Formulários do Programa de Iniciação à docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 09 de fevereiro de 2023.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: Conteúdo da Prova do projeto- Monitoria para as atividades experimentais das disciplinas de materiais de construção

1. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de aço para concreto armado
2. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de argamassas e concretos
3. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades em materiais cerâmicos
4. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de pastas de cimento
5. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de materiais betuminosos e tintas



Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior**, em 14/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Vice Diretor**, em 14/02/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4093771** e o código CRC **C2E42E5A**.

Referência: Processo nº 23067.004446/2023-39

SEI nº 4093771